

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Ato nº 119 - PGJ, de 19 de agosto de 2016**

**Fixa as vagas de estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as modificações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 1083, de 17 de dezembro de 2008, ao artigo 81 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), atribuindo ao Procurador-Geral de Justiça a fixação do número de estagiários junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que essa fixação observa a disponibilidade financeiro-orçamentária, não podendo ultrapassar o dobro dos cargos da carreira;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para o preenchimento de 2.100 (duas mil e cem) vagas de estágio na área de Direito;

**CONSIDERANDO** que a distribuição de tais vagas será feita de acordo com as manifestações de interesse recebidas, bem como o interesse da administração;

**RESOLVE** EDITAR O SEGUINTE ATO:

**Artigo 1º** - Ficam fixadas 660 (seiscentas e sessenta) vagas de estagiários, para o exercício transitório de funções auxiliares nas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo, a serem distribuídas oportunamente.

**Artigo 2º** - As solicitações de novas vagas em número superior às já fixadas serão apreciadas após preenchimento das remanescentes às estipuladas no artigo 1º deste Ato.

**Artigo 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicação em:** Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.157, p.53, de 20 de agosto de 2016.